



**MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 032/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 23,80% (VINTE E TRÊS VÍRGULA OITENTA POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI).**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2019 – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, FERRAMENTAS E AFINS, COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL – MEI**, em atendimento às necessidades do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE SENHORA DE OLIVEIRA, conforme especificado nos anexos que acompanham o presente Edital, e de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei n. 10.520/02, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações correlatas, em especial pela Lei Complementar n. 147/2014, Decreto Municipal n. 025/2017, de 21 de março de 2017, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida na Portaria n.008/2019, devidamente anexada aos autos.

Os **ENVELOPES** contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** para o objeto definido neste Edital e respectivos, anexos deverão ser entregues no seguinte local, data e horários:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS; DOCUMENTAÇÃO e CREDENCIAMENTO: DIA 03/06/2019.**

**HORA: 08H00MIN**

**LOCAL: Prefeitura Municipal situada na Praça São Sebastião, nº 26, sala 404, Centro, Senhora de Oliveira/MG, CEP 36.470-000.**

**SESSÃO: Setor de Licitação**



# MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**ETAPA DE LANCES: 03/06/2019**

**HORA: Das 08h00min**

**LOCAL: Prefeitura Municipal situada na Praça São Sebastião, n° 26,  
Centro, Senhora de Oliveira/MG, CEP 36.470-000.**

**SESSÃO: Biblioteca Pública Municipal**

### **1- OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, FERRAMENTAS E AFINS, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE SENHORA DE OLIVEIRA, COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL - MEI, através do Pregão Presencial – Registro de Preços n. 015/2019, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos:**

**Anexo I :** Modelo de Proposta e Descrição do Objeto

**Anexo II:** Declaração em papel timbrado que a empresa não emprega menor ( Art.7º da CF/88 )

**Anexo III :** Termo de Referência e Especificações Técnicas

**Anexo IV:** Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação

**Anexo V:** Declaração de Condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempresário Individual.

**Anexo VI:** Ata de Registro de Preços

**1.2 -** O Município não se obriga a adquirir os produtos constantes deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

### **2 - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**2.1 -** O prazo para a vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus anexos.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI).**



## MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.1.1** - A presente licitação possui cota exclusiva destinada à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresário Individual (MEI), nos termos da legislação em referência.

**3.1.2**- Consideram-se aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no parágrafo 4º do referido Art. 3º, observando as disposições contidas na Lei Complementar n. 147/2017 e Decreto Municipal n. 025/2017.

**3.1.3** – Os participantes deverão obrigatoriamente comprovar seu enquadramento de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), bem como firmar tal condição através da declaração contida no ANEXO VIII deste Edital.

**3.1.4** - Não serão observados os benefícios destinados às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresários Individuais (MEI) quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempresários sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (ME), as Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresários Individuais (MEI) não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente.

**3.1.4.1** - Entende-se como região, a Microrregião de Viçosa, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Decreto Municipal n.º 025, de 21 de março de 2017).

**3.1.4.2** - Considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

### **3.2 - DA COTA RESERVADA DE 23,80% PARA ME, EPP E MEI**

**3.2.1** - Conforme instituído pela lei vigente, fica reservada uma cota no percentual de **23,80% (VINTE E TRÊS VÍRGULA OITENTA POR CENTO)** do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação de **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme Lei Complementar 128/08.

**3.2.2** - A proposta comercial deverá ser apresentada conforme **(ANEXO I)**, conforme legislação vigente, ressalvado o seguinte:



# MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3.3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**3.1** - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

**3.2.1** - Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**3.2.2**- Não poderá participar do presente certame a empresa:

**3.2.2.1** Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

**3.2.2.2.** Estrangeira que não funcione no País.

**3.2.2.3** Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

**3.2.2.4** Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

**3.2.2.5** Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

**3.3** – O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira, sito à Praça São Sebastião, n. 26, Centro – Senhora de Oliveira/MG.

### 4 - DO CREDENCIAMENTO

**4.1** - Cada proponente deverá se apresentar junto ao Pregoeiro através de um representante que, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório:

**a) (Contrato social e procuração)**, venha responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**b)** declaração constante do **ANEXO IV\_ Declaração de Habilitação**;

**c)** declaração constante do **ANEXO V - Declaração de Condição de Microempresa**, Empresa de Pequeno Porte;

**d)** Certidão Resumida, expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

**e)** Comprovação de opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações subsequentes;

**f)** No caso de não-optante pelo Simples Nacional, apresentar balanço patrimonial para o exercício.



## MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.2** - O credenciamento deverá ser feito por meio de instrumento público ou particular de procuração. Nos casos de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.3** - Não será admitida a participação na sessão de lances sem a presença de representante devidamente credenciado.

**4.4** - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**4.5** - O credenciamento deverá ser feito até o início da Sessão de Lances.

### 5 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**5.1** - A “**Documentação de Habilitação**” e a “**Proposta**” deverão ser encaminhadas ao Município de Senhora de Oliveira, **até o início da sessão de lances, 08:00 horas do dia 03/06/2019,** no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal situada na Praça São Sebastião, nº 26, Centro, Senhora de Oliveira/MG.

5.2 – Findo o credenciamento serão recolhidos os envelopes “proposta e documentação”, sendo as propostas rubricadas e conferidas pelo Pregoeiro, Equipe e representantes presentes;

**5.3** - A “**Documentação de Habilitação**” e a “**Proposta**” deverão ser apresentadas em envelopes distintos, fechados e rubricados no local de fechamento.

**5.3.1** - O envelope contendo a “**Proposta**” será apresentado externamente com os seguintes dizeres

**ENVELOPE N. 01**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.015/2019**  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**5.5.2** - O envelope contendo a “**Documentação de Habilitação**” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 02**  
**HABILITAÇÃO: ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.015/2019**  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.6** - A Proposta será devidamente assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e será considerada, tão somente, se atendidas as exigências do presente ato convocatório e entregue no local indicado até o dia e hora fixados.

**5.7** - A Proposta de Preços (utilizar modelo de proposta detalhe anexa) deverá ser preparada e entregue em envelope, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**5.7.1** - Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade da proposta e caso persista o interesse da Administração Municipal, está poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo.

**5.8** - A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

**5.9** - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

**5.10** - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**5.11** - Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

**5.11.1** - Erro de cálculo, quando evidente;

**5.11.2** - Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve a Comissão a concluir que houve equívoco;

**5.11.3** - Prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido o material ou serviço diferente do que foi solicitado.

**5.12** - Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise do Departamento Municipal interessado.

**5.13** - O Pregoeiro ao exame das propostas, de imediato, poderá desclassificar aquelas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação, notadamente por serem superiores aos praticados no mercado;

**5.14** - Ficam vedadas:

**5.14.1** - A subcontratação total ou parcial do objeto;

**5.14.2** - A associação da contratada com outrem;



## MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.14.3** - A cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

### **6 - DA HABILITAÇÃO**

**6.1** - A “**Documentação de Habilitação**” deverá ser entregue em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado nos itens **6.2.1; 6.2.2; 6.2.3 e 6.2.4;**.

**6.2** - O proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, para participar da presente licitação:

#### **6.2.1 Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia do **CPF e Identidade de todos os sócios** proprietários;
- b) Declaração de Cumprimento do art. 27, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/93 (**declaração de que não emprega menores nos termos da lei**).

#### **6.2.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ - ATUALIZADO;**
- b) Certidão de Regularidade para com a **Fazenda do Município da sede da empresa;**
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão de Regularidade para com a **Fazenda Estadual;**
- e) Certidão Conjunta de **Regularidade da Receita Federal** e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e abrange regularidade de situação para com a Seguridade Social;
- f) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- g) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT.**

#### **6.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira:**

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **60 (sessenta)** dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

#### **6.2.4 – Qualificação Técnica**

a) Mínimo de **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** - emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já desempenhou atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do pregão.



## MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

**6.3** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro.

**6.4** - Atendendo ainda a LC 123/2006, no seu Art. 43, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.5** - Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **cinco (05) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.6** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.7** – Para os efeitos dos subitens acima, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

**6.7.1**- no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**6.7.2** - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**6.7.3** – no caso de microempresário individual, o empresário que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A, da LC 128/08.

**6.8** - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita:

**6.8.1** - mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações subsequentes;

**6.8.2** - no caso da empresa não-optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício.

**6.9**- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos





## MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

### 7 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Sessão para recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preço e os documentos de Habilitação, bem como a abertura dos envelopes da Proposta de Preço será pública, dirigida por Pregoeiro em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horários determinados.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, credenciados os Licitantes, em data e horário anteriormente especificados serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos componentes da Equipe de Apoio.

### 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação é do tipo **menor preço por item**, sendo que o julgamento das propostas será realizado em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

8.2 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

8.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

8.4 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

8.5 - Será proclamado pelo Pregoeiro o proponente que ofertar a Proposta de **menor preço por item** para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

8.6 - Aos proponentes proclamados, conforme item 8.5, *retro*, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, sendo exigido lances mínimo de **2% (dois por cento) sobre a menor proposta**. Não haverá limite de rodadas de lances.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, no ato de



## MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

vencimento de cada item, decidindo motivadamente a respeito.

**8.9** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado as condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 6 deste Edital.

**8.10** - Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

**8.11** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

**8.12** - Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no item 10 deste Edital.

**8.13** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assim como pelos representantes dos proponentes presentes.

**8.14** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

**8.15** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**8.16** - Como critério de desempate, fica estabelecida a obrigatoriedade exclusiva de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

**8.16.1** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

### **8.18 – Das Amostras**

**8.18.1.** O Departamento requisitante, a seu critério, poderá solicitar amostra de qualquer item do processo, antes da homologação, ficando o vencedor do item obrigado a apresentá-la.

**8.18.2.** Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar a amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea.

## **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** – Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

**9.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a



## MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias.

**9.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**9.4** - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**9.5** - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitações.

**9.6** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

### **10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - Se o proponente vencedor se recusar injustificadamente a retirar a Ordem de Fornecimento, não assinar o contrato ou não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

**10.1.1** - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos;

**10.1.2** - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

**10.1.3** - Multa no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta ou do contrato.

**10.1.4** - Representação ao Ministério Público.

### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** - As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.10.01.10.301.0004.2.0059 00.01.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0005.2.0026 00.01.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0009.2.0044 00.01.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DO PRODUTOR RURAL; 4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0009.2.0044 00.01.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DO PRODUTOR RURAL; 3.3.90.30.00.2.08.00.15.122.0003.2.0047 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 4.4.90.52.00.2.08.00.15.122.0003.2.0047 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.



# MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias mediante depósito bancário no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta \_\_\_\_\_ após efetivo depósito da Nota Fiscal, devidamente visada pelo Departamento competente.

### **13 - DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** - Findo o processo licitatório, o Pregoeiro adjudicará o objeto do instrumento de convocação ao proponente vencedor.

**13.2** - O proponente vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da sua convocação para proceder a assinatura do contrato e na seqüência aguardar a ordem de fornecimento.

**13.3** - Caso transcorra o prazo citado acima sem que o proponente vencedor tenha atendido àquela disposição, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

**13.4** - Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

**13.5** - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.

**13.6** - Integrarão a aquisição a ser firmada, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.

### **14 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** - Executado o contrato, o seu objeto será recebido, de acordo com a hipótese:

**14.1.1** - Provisoriamente, na forma prevista na alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei 8.666/93.

**14.1.2** - Definitivamente, na forma prevista na alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei 8.666/93.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria Sessão ou podendo, após fundamentação, suspender a Sessão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação



## MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

que deveria constar no ato da sessão pública

**15.1.1** - O Pregoeiro no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.1.2** - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**15.2** - Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**15.3** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.4** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das Informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.5** - Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.6** - O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste Edital e seus anexos.

**15.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos horários e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa da Pregoeiro em contrário.

**15.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

**15.9** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse da administração, da finalidade e da segurança da contratação.

**15.10** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis e previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa a ser contratada, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro.

**15.11** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a



## **MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**15.12** - Até dois 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**15.13** - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**15.14** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.15** - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.16** - Quaisquer dúvidas relativas a esta licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio.

**15.17** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.18** - O resultado final do Pregão será publicado em órgão oficial do município.

**15.19** - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, ou autoridade superior competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal nº 10.520/02.

**15.20** - O foro da Comarca de Piranga será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

**15.21** - Outros esclarecimentos serão prestados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Senhora de Oliveira, situada na Praça São Sebastião, n. 26, Centro, CEP 36.470-000, no horário de 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas, fone: (0xx) 31- 37551496.

Senhora de Oliveira, 20 de maio de 2019.

**CARLOS ROBERTO LUCAS**  
**PREGOEIRO**



# MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**COTA RESERVADA DE 23,80% (VINTE E TRÊS VÍRGULA OITENTA POR CENTO)** (Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual), **SENDO OS ITENS: 01 ao 22.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nos as proposta de preços relativa ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, FERRAMENTAS E AFINS, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE SENHORA DE OLIVEIRA, COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL - MEI**, que serão solicitados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial nº 015/2019, Processo nº 032/2019, conforme especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo das propostas.

**A proposta física deve ser preenchida conforme tabela abaixo e a proposta arquivo, preenchida conforme orientação do ANEXO I.I.**

**OBS: Ambas as propostas devem estar no envelope das propostas, devidamente assinadas, sendo que a proposta arquivo deve ser salva (preferencialmente) em pen – drive e entregue ao Sr. Pregoeiro no ato de entrega do envelope proposta.**

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Abafador de ouvido concha, com haste regulável em plástico ABS, almofadas de espuma de poliuretano revestidas com lâminas em PVC e conchas em ABS.	UN	10			
0002	Abafador de ouvido tipo plug, com cordão de Polipropileno ( Poliéster), superfície lisa e macia. Material silicone	UN	30			
0003	Adaptador de pvc com rosca 50 mm, Bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP	UN	10			



**MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

0004	Adaptadores de 10 e 20A	UN	10			
0005	Arame farpado 400 m, diâmetro de 1,60mm, tripla camada de galvanização	RL	10			
0006	Arame galvanizado fio 18	KG	10			
0007	Arame recozido pg 7 diâmetro 1,24mm	KG	150			
0008	Areia lavada, granulometria de 0,2 a 0,05mm	M3	600			
0009	Argamassa ACI - uso interno saco 20kg	SC	100			
0010	Assento sanitário comum, com regulagem nos parafusos de fixação para se ajustar ao seu vaso, tampa com cobertura total do assento, assento e tampa lisos.	UN	20			
0011	Avental de pvc branco forrado, impermeável a líquidos não corrosivos, com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente, medida de 1,20X0,70 m	UN	60			
0012	Avental PVC cor branca, longo	UN	50			
0013	Balde plástico para concreto, com pegador no fundo do balde e graduação.	UN	40			
0014	Bloco de concreto 0,15 x 0,20 x 0,40	UN	10.000			
0015	Bloco de concreto 0,20 x 0,20 x 0,40 m	UN	10.000			
0016	Bomba centrifuga 1cv 110V	UN	08			
0017	Bomba sapo 110 w - Bomba sapo 110 w	UN	15			





**MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

0018	Bomba submersível (tipo caneta) 3" 1/2cv (110)	UN	05			
0019	Bomba submersível (tipo caneta) 3" 1cv (110)	UN	05			
0020	Bota de borracha	PAR	80			
0021	Botina de Segurança confeccionada em couro. Fechamento em elástico nas laterais. Biqueira de Polipropileno. Solado em PU Bidensidade Bicolor com sistema de absorção de impacto.	PAR	100			
0022	Brita nº 0, granulometria de 4,8 a 9,5 mm	M3	250			
0023	Brita nº 01 granulometria de 9,5 a 19 mm	M3	200			
0024	Broca de aço rápido, diâmetro 5/16", haste Paralela	UN	20			
0025	Broxa, Cepa Plástica, Redonda	UN	24			
0026	Cabo flexível 10mm	MT	100			
0027	Cabo flexível 1,5mm	MT	300			
0028	Cabo flexível 2,5mm	MT	500			
0029	Cabo flexível 4mm	MT	500			
0030	Cabo flexível 6mm	MT	200			
0031	Cabo PP 2x2,5 flexível	MT	200			
0032	Cabo triplex de 16 mm	MT	400			
0033	Cadeado 40 mm, trava simples, material haste temperada, corpo de latão maciço.	UN	24			
0034	Caibro 7 x 4 de madeira PARAJU	MT	500			



**MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

0035	Caixa d'água de polietileno 310 litros	UN	15			
0036	Caixa d'água de polietileno 5000 Litros	UN	08			
0037	Caixa descarga branca sem engate, capacidade 9 litros	UN	20			
0038	Caixa de PVC 4X2 cm amarela	UN	30			
0039	Caixa sinfonada p/ esgoto classe A 10 x 10	UN	10			
0040	Cal CH III para Reboco saco de 20 kg	SC	60			
0041	Cal para pintura saco de 20 kg	SC	100			
0042	Capa de chuva amarela, grossa, com capuz e fechamento frontal	UN	15			
0043	Carrinho de mão, caçamba metálica chapa 22 (0,76mm), capacidade para 60 litros, com pneu e câmara 3,25x8"	UN	20			
0044	Cavadeira de 02 bocas, articulada 2 cabos, 1,30 m de comprimento	UN	06			
0045	Cavadeira Reta com Cabo Metálico 120cm e Socador	UN	05			
0046	Chave boia automática para bomba de água, Corrente máxima dos contatos: 15A, Tensão: 100 - 254V, Submersão máxima 10m Potência máxima do motor: 560W em 127V e 1120W em 220V	UN	30			
0047	Chave de fenda, argura da ponta - 1/4" - 6,3 mm; comprimento da haste - 6" - 152 mm; material da haste - Aço cromo vanádio; acabamento da haste da chave - Niquelado; material do cabo - Polipropileno;	UN	05			
0048	Chaves contadoras trifásicas de 30A	UN	06			



**MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

0049	Chuveiro 5500W 110V	UN	06			
0050	Chuveiro 5500W 220V	UN	06			
0051	Cimento CP II F 32 saco de 50kg	SC	3.000			
0052	Cola para tubos PVC 75 gramas	UN	50			
0053	Colher de pedreiro nº 10	UN	10			
0054	Coluna para lavatório louça	UN	10			
0055	Corda de seda trançada, diâmetro 10 mm	MT	200			
0056	Cortador De Piso Manual Capacidade Até 750 Mm	UN	01			
0057	Disco de corte 4 ½", reforçado com 2 telas	UN	150			
0058	Disco de corte 7", reforçado com 2 telas	UN	150			
0059	Disjuntor bipolar 60 amp	UN	08			
0060	Disjuntor unipolar 40 amp	UN	20			
0061	Dobradiça para Porta 3.1/2x3" Aço Cromado Acetinado	UN	45			
0062	Eletrodos 6013 x 2,50	KG	150			
0063	Eletrodos 6013 x 3,50	KG	150			
0064	Enxada n 2,5 libras com cabo de madeira	UN	10			
0065	Enxadão 2,5 libras com cabo de madeira	UN	06			
0066	Esmalte sintético galão 3,6 L	UN	10			
0067	Estaca tratada 8 a 10 cm de diâmetro	DZ	30			



**MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

0068	Extensão, fio de 2,5mm, de comprimento 10 metros, plugs compatíveis com sistema brasileiro.	UN	12			
0069	Fechadura c/ acabamento externa 40mm	UN	10			
0070	Fio paralelo de 2x2,5	MT	200			
0071	Fio sintético B.T colorido (FITILHO), torcido GROSSO, medida F-80 Misto Ff/Fr/Bt, resistencia 208 Kgf, rolo de 7 a 8 Kg, e comprimento aproximado 650 metros.	RL	20			
0072	Fita Isolante Preta 20 Metros - 19 mm x 0,13 mm, capacidade de isolamento de 700V	UN	36			
0073	Fitas de alta fusão grandes 20 m	UN	05			
0074	Foice roçadeira metálica sem cabo, Possui olho de 32 mm de diâmetro. Comprimento: aprox. 371 mm. Largura: aprox 174 mm. Altura 36 mm	UN	20			
0075	Furadeira, 110V, 650 Watts de potência.	UN	04			
0076	Globos de plástico esférico 30x30x15	UN	30			
0077	Interruptores simples	UN	20			
0078	Janela laminada 1,00 x 1,00 m	UN	30			
0079	Joelho de PVC classe A 100 mm p/esgoto	UN	50			
0080	Joelho de PVC classe A 150 mm p/esgoto	UN	20			
0081	Joelho de PVC classe A 200 mm p/ esgoto	UN	10			



**MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

0082	Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical	UN	10			
0083	Lâmina de serra aço rápido classe A	UN	30			
0084	Lâmina p/ roçadeira 330 mm x 26 x 2	UN	50			
0085	Lâmpada de vapor de mercúrio de 400 wats 220v	UN	08			
0086	Lâmpada fluorescente linear de 20 w	UN	20			
0087	Lâmpada fluorescente linear de 40 w	UN	50			
0088	Lâmpadas de LED bivolt de 12Watts	UN	50			
0089	Lâmpadas espiral 45 Watts Luz Branca 110V	UN	20			
0090	Lâmpadas espiral 45Watts Luz branca 220V	UN	80			
0091	Lavatorio Semi-Enc 550X 500Mm Branco	UN	10			
0092	Lima Enxada chata para afiar	UN	12			
0093	Lixa de ferro nº 80 - Lixa de ferro nº 80	UN	30			
0094	Lona amarela 6 x 100	MT	100			
0095	Lona Impermeável 4 X 9m Encerado para Caminhão, com argolas para amarração	UN	08			
0096	Luva de PVC classe A 100 mm para esgoto	UN	30			
0097	Luva de PVC classe A 150 mm para esgoto	UN	10			
0098	Luva látex nitrilica média nº8	PAR	520			
0099	Luva Raspa De Couro Curta 7 Cm	UN	30			



**MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	Com Reforço Na Palma					
0100	Machado com cabo de madeira	UN	08			
0101	Madeira 12 x 8 de eucalipto	MT	300			
0102	Madeirite de 10 mmx 5cm	FLS	100			
0103	Mangueira ½ " p/ jardim c/ borracha interna	MT	500			
0104	Mangueira classe A preta ¾ x 2; rolo 100 mts	RL	15			
0105	Mangueira classe A preta 1" x 2,5; rolo 100 mts	RL	10			
0106	Marco p/ porta de 1ª linha 13cm de largura	UN	25			
0107	Marreta 5 kg cabo de madeira	UN	06			
0108	Marreta de 2 KG cabo de madeira	UN	05			
0109	Martelo de 25mm com cabo de madeira	UN	08			
0110	Máscara semifacial de proteção respiratória contra poeiras; Dobrável; Descartável; classe PFF-2; Com válvula de exalação.	UN	200			
0111	Massa corrida – lata 18 litros	UN	20			
0112	Massa fina para reboco, saco 20 kg	SC	200			
0113	Óculos de proteção	UN	50			
0114	Óleo desengripante 300 ml	UN	20			
0115	Pá de bico com cabo de madeira 71 cm	UN	20			
0116	Padrão Cemig 220V 2 caixas.	UN	06			



**MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

0117	Padrão CEMIG 7 metros 110V 1 caixa	UN	15			
0118	Padrão CEMIG 7 metros 110V 2 caixas	UN	08			
0119	Parafuso francês 5/16 x 4	UN	100			
0120	Parafuso p/ madeira 48 x 50	UN	500			
0121	Pedra de mão - Pedra de mão	M3	30			
0122	Pedra para afiar - Pedra para afiar	UN	24			
0123	Picareta Chibanca com Cabo de Madeira de 90cm	UN	06			
0124	Picareta com cabo de madeira	UN	06			
0125	Piso Cerâmico Esmaltado Borda Arredondada	M2	200			
0126	Plafonier com receptáculos de louça	UN	30			
0127	Plaina elétrica, 110 V e 800W de potência	UN	01			
0128	Plaina manual número 4	UN	01			
0129	Plug 2p +T junção macho e fêmea 10 A/250V sobrepor	UN	20			
0130	Porta de madeira maciça de 1ª linha	UN	10			
0131	Porta laminada 2,10 x 0,80	UN	30			
0132	Porta prancheta 2,10 x 0,80	UN	40			
0133	Prego 17X 21 c/ cabeça - Prego 17X 21 c/ cabeça	KG	20			
0134	Prego 19x36 c/ cabeça	KG	20			
0135	Prego de alumínio p/ telha amianto	KG	30			



**MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

0136	Quadro de distribuição para 6/8 disjuntores	UN	03			
0137	Reator elétrico 2 x 20	UN	05			
0138	Reator elétrico 2 x 40	UN	20			
0139	Rebolo 36 - Rebolo 36	UN	08			
0140	Refletores de led 100W - A prova d'água	UN	06			
0141	Refletores de led 200W - A prova d'água	UN	06			
0142	Refletores de led 50W - A prova d'água	UN	06			
0143	Ripa de eucalipto	MT	3.000			
0144	Rolo de lã para pintura 23 cm extra	UN	12			
0145	Selador acrílico – lata 18 litros	UN	10			
0146	Sifão de Plástico p/ lavatorio	UN	30			
0147	Spray de tinta 350 ml	UN	25			
0148	Tábua de pinho	M2	200			
0149	Tambor de 200 litros	UN	20			
0150	Tanque de fibra 2 bojos 1,10 x 0,60cm	UN	05			
0151	“T” de PVC classe A 100 mm p/esgoto	UN	20			
0152	“T” de PVC classe A 150 mm p/esgoto	UN	10			
0153	Tela alambrado 1.80 de altura fio 12 70mm	MT	300			
0154	Tela mangueirão fio 16, 1 1/2m de altura malha 3”	RL	06			





**MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

0155	Tela mosquiteiro 1,5 X 50 mts	MT	100			
0156	Telha cerâmica tipo colonial	UN	35.000			
0157	Telha de amianto 2,44 x 0,50	UN	200			
0158	Tesoura p/corte de grama	UN	05			
0159	thiner de 01 litro	UN	12			
0160	Tijolo 8 Furos 0,10 x 0,20 x 0,30	UN	25.000			
0161	Tijolo 8 Furos 0,15 x 0,20 x 0,29	UN	15.000			
0162	Tinta latex acrílica a base de água, 18 litros	UN	10			
0163	Tinta latex acrílica a base de água, 3,6 litros	UN	10			
0164	Tomadas 10A de embutir (padrão brasileiro)	UN	30			
0165	Torneira classe A p/ lavatório com acabamento C 50	UN	15			
0166	Torneira de plástico classe A p/ jardim 1/2" c/ adaptador p/ mangueira	UN	30			
0167	Trincha 4"	UN	24			
0168	Tubo de PVC classe A 100 mm p/ esgoto	UN	200			
0169	Tubo de pvc para esgoto 150 mm classe A	UN	250			
0170	Tubo PVC 25 mm classe A soldável	UN	200			
0171	Tubo PVC classe A 200 mm p/ esgoto	UN	30			
0172	Turquez 12 polegadas	UN	05			
0173	Válvula de descarga 1 1/2" com	UN	10			



**MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	acabamento					
0174	Vaso p/ banheiro classe A – de louça	UN	10			
0175	Vassourão - vassoura para gari	UN	180			
0176	Veda Rosca de 20 mts x 19mm	UN	20			
0177	Vergalhão, nervurado, Aço CA-50, bitola 10mm e comprimento 12m	UN	90			
0178	Vergalhão, nervurado, Aço CA-50, bitola 1/2mm e comprimento 12m	UN	30			
0179	Vergalhão, nervurado, Aço CA-50, bitola 16mm e comprimento 12m	UN	30			
0180	Vergalhão, nervurado, Aço CA-50, bitola 4.2mm e comprimento 12m	UN	500			
0181	Vergalhão, nervurado, Aço CA-50, bitola 5mm e comprimento 12m	UN	400			
0182	Vergalhão, nervurado, Aço CA-50, bitola 6.3mm e comprimento 12m	UN	200			
0183	Vergalhão, nervurado, Aço CA-50, bitola 8mm e comprimento 12m	UN	90			
0184	Verniz de 3,6 litros	UN	05			

**OBSERVAÇÃO:** Constar necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid. MARCA, R\$/unitário e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

• O prazo de aquisição do objeto será por 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60(sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• Prazo de entrega dos produtos 05 (cinco) dias;

• O pagamento será efetuado conforme comprovação das entregas realizadas através de planilha de controle, apresentação da Nota Fiscal, em até 15 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.



## MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaro que o local e forma de entrega, pagamento, despesas, garantia, será de acordo com o edital, estando ciente de suas normas e anexos, as quais aceito da forma como proposta.

### DADOS COMPLEMENTARES:

Data: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Nº CPF e Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
Resp. Assinatura de Contrato: \_\_\_\_\_  
Conta Bancária: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

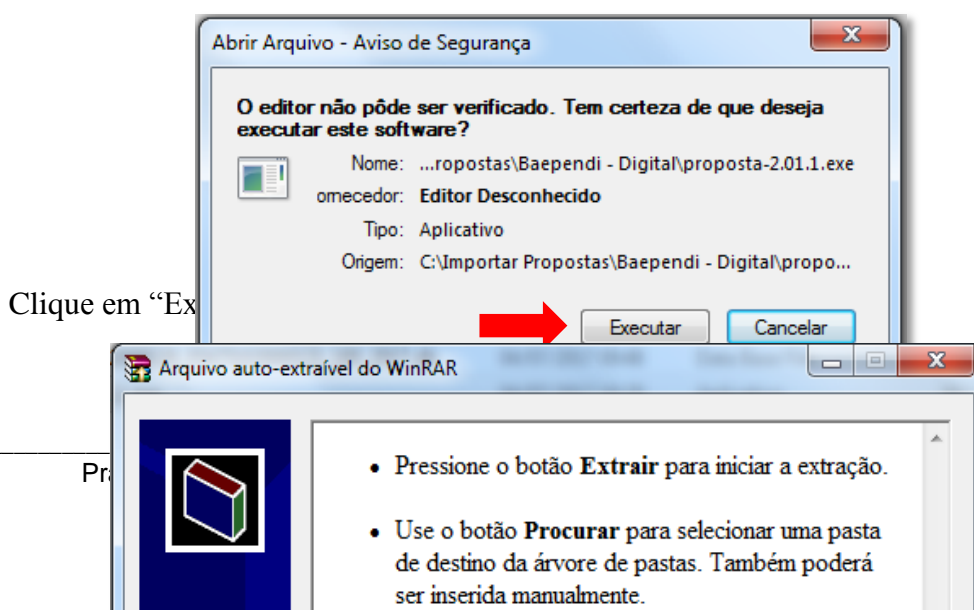
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

### ANEXO I.I\_PROPOSTA DIGITAL E IMPRESSA

A Ferramenta para lançamento de propostas digitais é utilizada para Processos Licitatórios onde suas propostas de preço deverão ser importadas para apuração e deverão ser entregues na forma IMPRESSA (no envelope) e em MÍDIA DIGITAL (Pen Drive, CD, Disquete, e outras mídias digitais). Essa ferramenta estará disponível para download através do link:

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável [proposta-2.01.1.exe](#). Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



Clique em "Ex





## MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “Extrair”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:  Proposta.exe

Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.

**Dados do Processo**  
Número/Ano:  
Criério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura  



Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

**Fornecedor**

Tipo Pessoa CPF/CNPJ Nome Fantasia

Cep Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município.  
Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

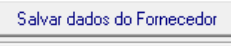
Bairro Cidade UF Telefone Fax

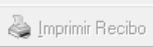


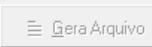
E-mail 1  prop|18008862000126|0000|180|2017|db  
2  prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

O Primeiro, Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo

O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

Observação

Data do Edital Data da Habilitação da Proposta 

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados



# MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.

**Digitação de Propostas**

**Dados do Processo**

Número/Ano:

Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

**Fornecedor**

Tipo Pessoa  CPF/CNPJ  Nome  Fantasia

Cep  Logradouro  Número  Complemento

Bairro  Cidade  UF  Telefone  Fax

E-mail

Inscrição Estadual  Inscrição Municipal  Inscrição CEI

Porte Empresa  Simples Nacional  Data Proposta  Data Validade Proposta

Observação

Data do Edital  Data da Habilitação da Proposta

←

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

---

**Digitação de Propostas**

**Dados do Processo**

Número/Ano:

Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

Clique na que estiver habilitada.

Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

**Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**

**Dados do Processo**

Número/Ano: 000180/2017

Critério: Menor Preço por Lote

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop\_18008862000126\_05475103000121\_

Dados do Fornecedor | Lotes

**Lotes**

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário



## MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “Itens”, ou dê um “duplo clique” sobre o item.

**Itens do Lote**

Área Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0,0000	0,00

- Clique no campo “Valor” para habilitar a edição;
- Digite o valor proposto;
- Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar a edição;
- Digite “Marca” do produto (quando houver);
- Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

OBS: Se algum dos itens do lote, não for preenchido, não será possível prosseguir.

O campo “Pesquisar por Item ou Descrição” serve exatamente para isso. Caso haja um

**Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**

**Dados do Processo**  
Número/Ano: 000180/2017  
Critério: Menor Preço por Lote

**Selecione o arquivo enviado pela prefeitura**  
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop\_18008862000126\_05475103000121\_

Dados do Fornecedor Lotes

**Lotes**  
CIMENTO CP II- SACO C/50 KG

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	900,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250,0000	Preço Unitário

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

\* “Imprimir Recibo” (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).

\* “Exportar” (Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).



## MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS


\* “Gera Arquivo” (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais)

**OBS: Ao clicar no botão “Gera Arquivo”, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.**

- O Botão “Reabrir Propostas” fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.



A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:

 2\_prop\_18008862000126\_05475103000121\_180\_2017.db



## MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

### **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO (deverá ser feita no papel timbrado da empresa)**

\_\_\_\_\_ (nome completo - qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, Carteira de Identidade, CPF), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (qualificação completa: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a firma em apreço não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Senhora de Oliveira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Nome**

Representante da Contratada





# MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

TIPO	DESCRIÇÃO
MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, FERRAMENTAS E AFINS, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE SENHORA DE OLIVEIRA, COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL – MEI.

<b>Justificativa de necessidade e aplicação:</b>	Atender as necessidades da Administração Municipal, em especial do Departamento Municipal de Obras.
<b>Prazo da contratação:</b>	O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
<b>Local de entrega:</b>	Conforme solicitação do Depto e/ou Setor competente
<b>Prazo para a entrega</b>	Até 05 (cinco), após o recebimento da requisição. O fornecimento será parcelado, conforme necessidade da Administração.

#### Condições de habilitação:

- **Conforme Cláusula Sexta** do Edital: itens 6.2.1; 6.2.2; 6.2.3 e 6.2.4;

#### OBS:

- A apresentação da documentação em xerox deve estar acompanhada dos respectivos originais, para que possam ser autenticada pelo Pregoeiro;

#### Fiscalização:

A fiscalização do contrato será exercida pelo responsável do Departamento Municipal de Obras.

#### Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no contrato celebrado, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de planilha de controle de prestação do serviço devidamente assinada pelo requisitante, assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

#### Condições da entrega:

O fornecimento dos produtos ora licitados deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições especificadas no Edital e anexos.

O objeto do presente Pregão será recebido pelo requisitante dos produtos após emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal e Finanças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias e em conformidade com o Edital.



## MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### **Forma de Apresentação da Proposta:**

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

### **Obrigações do(a) Contratado(a):**

- a) quando solicitado apresentar para a entrega no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos;
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- c) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, atualizada, ou seja, as CERTIDÕES: INSS, FGTS, CND's, caso as mesmas estejam vencidas.
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos do instrumento contratual;
- g) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

### **Obrigações da Administração:**

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;
- e) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata do Registro;

### **Sanções administrativas:**

A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- suspensão temporária do direito de licitar com o município de Senhora de Oliveira ;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste Edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- recusem assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por



## MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- cento) do valor total do contrato ou da proposta;
- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou da proposta;
  - a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou da proposta.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou da proposta.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### **Extensão das Penalidades:**

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- Retardarem a execução do Pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **Outras informações:**

#### **Critérios de Aceitabilidade da Proposta:**

Para aceitação da proposta, a Pregoeiro considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do Edital, o prazo e local da prestação do serviço, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

#### **Critério para Julgamento:**

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do Edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

#### **Amostras:**

O Departamento requisitante, a seu critério, poderá solicitar amostra de qualquer item do processo, antes da homologação, ficando o vencedor do item obrigado a apresentá-la.

Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar a amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea.

#### **Vigência da Ata de Registro:**

O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Senhora de Oliveira, 20 de maio de 2019.

**CARLOS ROBERTO LUCAS**  
**PREGOEIRO**



**MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA**

**Comissão Permanente de Licitação**

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2019: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - (nome da empresa)

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2019**, cujo objeto é \_\_\_\_\_, conforme descrição constante do Anexo I e III.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Responsável)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre próprio;
- 2 - Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente.



**MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI)**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA**

**Comissão Permanente de Licitação**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2.019: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - (nome da empresa)

Pela presente, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei vigente, sua condição de microempresa/empresa de pequeno porte, apta à participação no presente certame preenchendo os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadra em nenhum das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

(Assinatura do Responsável)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre próprio;
- 2 - Esta declaração deverá ser **entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento**, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente.
- 3 – Deverá acompanhar a declaração acima o citada, a certidão resumida da Junta Comercial.



# MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_/2019.**

**PREGÃO N. 015/2019 – PROCESSO 032/2019**

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_) dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de 2019, autorizado pelo ato de homologação do processo administrativo licitatório em epígrafe foi expedida presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

### **1.1- DAS PARTES CONTRATANTES E FUNDAMENTOS**

#### **1.1. DA CONTRATANTE**

1.1.1 - **MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade situada à Praça São Sebastião, n. 26, Centro, CEP 36.470-000, inscrito no CNPJ sob o N° 23.515.703/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RICARDO SILVINO RODRIGUES MILAGRES**, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Padre José Justiniano Teixeira, n° 156, Centro, Carteira de Identidade N° 077.98.402-9, inscrito no CPF sob o nº 561.883.406-59.

#### **1.2 – DA DETENTORA DA ATA**

1.2.1 - \_\_\_\_\_

#### **1.3. DOS FUNDAMENTOS**

1.3.1. Esta Ata de Registro decorre do processo licitatório 032/2019 – PREGÃO 015/2019, fundamentado no Decreto Municipal nº 285/2007 e nas Leis Federais nº 10.520/02 e n.º 8.666/93, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, FERRAMENTAS E AFINS, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE SENHORA DE OLIVEIRA, COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL - MEI**, por meio de Registro de Preços, conforme requisição expedida pelo Departamento Municipal de Obras, na forma e



# MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

condições especificações constantes do Edital e seus anexos, que independente de transcrição fazem parte integrante do presente registro.

### 1.1. DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO.

#### 3.1 - DOS PRAZOS

3.1.1 - O prazo de validade do registro da presente ata será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

3.1.2. O prazo da entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias.

#### 3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor global estimado da presente ata é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

#### 3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias mediante depósito bancário após efetivo depósito da Nota Fiscal, devidamente visada pelo Departamento competente.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação (es)orçamentária (s) própria (s) consignada (s) no orçamento 2019: 3.3.90.30.00.2.10.01.10.301.0004.2.0059 00.01.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0005.2.0026 00.01.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0009.2.0044 00.01.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DO PRODUTOR RURAL; 4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0009.2.0044 00.01.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DO PRODUTOR RURAL; 3.3.90.30.00.2.08.00.15.122.0003.2.0047 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 4.4.90.52.00.2.08.00.15.122.0003.2.0047 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações do(a) Contratado(a):

5.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes do contrato.

5.1.2. Prestar serviço de entrega adequado, na forma prevista neste contrato e nas normas técnicas aplicáveis,

5.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela (o) Contratada (o) ao Contratante ou a terceiros.



## **MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**5.1.4.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**5.1.5.** Observar o cumprimento do disposto nas especificações técnicas do serviço que fazem parte integrante do edital.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:

**6.1.1.** Efetuar pagamento ao Contratado no prazo e forma estipulados neste contrato.

**6.1.2.** Fiscalizar a execução do contrato.

#### **7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1** - Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, do objeto desta ata será objeto de análise pelo Município de Senhora de Oliveira, mediante a assinatura de termos.

#### **8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO**

**8.1** - Compete ao Departamento de Administração e Finanças, através de seus responsáveis, atestar os recibos emitidos pela detentora da ata e zelar pelo fiel cumprimento desta ata.

**8.2** – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as aquisições com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário de registro em igualdade de condições;

#### **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do(a) Contratado(a), ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeito às seguintes penalidades:

**9.1.1.** Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos;

**9.1.2.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**9.1.3.** Multa no valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta ou do contrato;

**9.1.4.** Representação ao Ministério Público

#### **10. DA RESCISÃO**

**10.1.** A rescisão do presente contrato poderá ser:

**10.1.1.** Determinada por ato motivado da Administração;

**10.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;





# MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.1.3.** Judicial.

**10.2.** No caso de rescisão da Ata, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

### **11. DA INDENIZAÇÃO**

**11.1.** Ocorrendo rescisão, ao Contratado caberá receber o(s) item(ns) fornecido(s) até a data da rescisão, observado a Cláusula 10, item 10.1.2, da presente.

### **12. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO**

10.11 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** O Contratante providenciará a publicação deste contrato em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 4º, inciso I, da Lei Federal n. 10.520 e art. 106 da Lei Orgânica Municipal de Senhora de Oliveira.

### **14. DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Piranga para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Senhora de Oliveira, .....de ..... de .....

---

**RICARDO SILVINO RODRIGUES MILAGRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:** 1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_